**MERCOSUL/SGT Nº 3/CAC/ATA Nº 03/23**

**LXXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”**

Realizou-se, na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Avaliação da Conformidade (CAC), no âmbito da LXXXVI Reunião Ordinária do SGT N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade", com a presença das delegações do Brasil e do Uruguai e, a participação por sistema de videoconferência, das delegações da Argentina e do Paraguai, em conformidade com o disposto na Decisão CMC Nº 44/15.

A delegação da Bolívia participou de acordo com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A lista de participantes consta como **Agregado I**.

A agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Foram tratados os seguintes temas:

1. **INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS**

Levaram-se em consideração as instruções recebidas dos Coordenadores Nacionais.

1. **PROCEDIMENTO SOBRE O USO E REFERÊNCIA DE NORMAS EM REGULAMENTOS TÉCNICOS MERCOSUL E PROCEDIMENTOS MERCOSUL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

A delegação do Brasil encaminhou aos representantes dos Estados Partes a versão em português do documento de trabalho previamente à reunião.

As delegações finalizaram a discussão do documento de trabalho, compatibilizando suas versões em português e espanhol.

A comissão eleva o projeto de Resolução à consideração dos Coordenadores Nacionais.

O documento de trabalho, em ambas as versões, português e espanhol, consta como **Agregado III.**

1. **RELAÇÃO DE RTMS INTERNALIZADOS COM SEUS RESPECTIVOS ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DESIGNADOS/HABILITADOS PARA OPERÁ-LOS**

As delegações retiraram da relação as Res. GMC N° 26/97 (revogada pela Res. GMC N° 37/17), Res. GMC N° 51/99 (revogada pela Res. GMC N° 21/22), Res. GMC N° 17/10 (revogada pela Res. GMC N° 20/22) e Res. GMC N° 07/08 (revogada pela Res. GMC N° 03/21).

Para a próxima reunião, as delegações concordaram em averiguar se as Res. GMC N° 37/17, N° 03/21, N° 20/22 e N° 21/22 foram incorporadas pelos Estados Partes.

A delegação do Uruguai informou que a Res. GMC 20/22 foi incorporada pelo Decreto 323/023 e a Res. GMC N° 21/22 foi incorporada pelo Decreto 211/023.

A delegação do Brasil informou que a Res. GMC N° 21/22 foi incorporada por meio da Portaria Inmetro Nº 51/23.

As delegações da Argentina e Brasil informaram que a Res. GMC N° 03/21 foi incorporada respectivamente pela Resolução SCI 16/22, publicada em 19/01/22, e pela Portaria Inmetro/ME Nº 93, de 31/03/22.

As delegações corrigiram, na tabela, os links de acesso aos documentos de incorporação nos Estados Partes.

A Relação de RTMs internalizados com seus respectivos organismos de avaliação da conformidade designados/habilitados para operá-los consta do **Agregado IV.**

1. **ATUALIZAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC RELATIVAS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (DIAGNÓSTICO**)

As delegações analisaram a lista de resoluções relativas ao tema Avaliação da Conformidade e mantiveram, sem nenhuma alteração substancial, salvo a tradução dos títulos para o português, o documento discutido durante a PPTA, pois não houve necessidade de modificar as resoluções atualmente em vigor.

A Comissão de Avaliação da Conformidade está à disposição dos Coordenadores Nacionais para atuar no auxílio às demais Comissões do SGT Nº 3 nos temas relacionados à escolha e ao desenvolvimento de Procedimentos MERCOSUL de avaliação da conformidade.

O documento atualizado consta como **Agregado V.**

1. **INFORME SEMESTRAL SOBRE O GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO PERÍODO 2023 - 2024**

As delegações elaboraram o informe semestral do grau de avanço do Programa de Trabalho do Período 2023-2024 com base no documento oportunamente enviado pela Coordenação Nacional do Brasil. O documento consta como **Agregado VI**.

1. **PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

A delegação da Argentina propôs elaborar um guia para aprofundar os diferentes mecanismos de avaliação da conformidade utilizados para demonstrar o cumprimento aos requisitos dos regulamentos. Comprometeu-se a encaminhar aos demais Estados Partes, através dos Coordenadores Nacionais, previamente à próxima reunião, um documento base para discussão.

As delegações manifestaram a importância e conveniência de que a próxima reunião se realize também de forma presencial.

1. **AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

A Agenda para a próxima reunião consta do **Agregado VII.**

**LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregados que formam parte da presente Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado I** | Lista de Participantes |
| **Agregado II** | Agenda da Reunião |
| **Agregado III** | Procedimento sobre o uso e referência de normas em regulamentos técnicos MERCOSUL e procedimentos MERCOSUL de avaliação da conformidade- projetos de resolução - versões em português e espanhol. |
| **Agregado IV** | Relação de RTMs internalizados com seus respectivos organismos de avaliação da conformidade designados/habilitados para operá-los**.** |
| **Agregado V** | Atualização das Resoluções GMC relativas à avaliação da conformidade (diagnóstico). |
| **Agregado VI** | Informe semestral sobre o grau de avanço do programa de trabalho do período 2023 - 2024  |
| **Agregado VII** | Agenda para a próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Pela delegação da Argentina**PAULA REDIVO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Pela delegação do Brasil**FERNANDO GOULART |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Pela delegação do Paraguai**ALBA CABRERA | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Pela delegação do Uruguai**CECILIA AGUERRE |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Pela delegação da Bolívia**JUAN PABLO MAMANI |